CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 5

de 13 de janeiro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar no valor de 473.300,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, conforme Art. n° 49 da Lei de Diretrizes Orçamentária n° 1528/2011 de 01 de Julho de 2.011; na forma de como estabelece Insiso I § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -449051.....R$ 74.000,00

103013032.031 -449051.....R$ 99.500,00

103013032.031 -449052.....R$ 99.000,00

103013032.031 -339039.....R$ 51.600,00

103013032.031 -449051.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 334.100,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 449052.....R$ 15.000,00

041312012.003 - 339039.....R$ 42.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 57.000,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

206065012.045 - 339039.....R$ 32.200,00

SUB-TOTAL.....R$ 32.200,00

06.02 - FUNDEB

123613022.029-449051.....R$ 50.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 50.000,00

TO T A L G E R A L...R$ 173.300,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 13 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 5/2012 - 13 de janeiro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em